

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 6 de agosto de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 44/2018

Publicação Nº 1705921

DECRETO Nº 44/2018
Decreta Luto Oficial

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado Luto Oficial em todo o município, no período de 03 (três) dias, a contar de 03 (três) de agosto do corrente ano, pelo falecimento do Senhor Manoel Candido de Souza.

Art. 2º. – Todos os órgãos da administração pública do município manterão Luto Oficial durante o período de que trata o art. 1º. deste Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 06 de agosto de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1771/2018

Publicação Nº 1705947

LEI Nº 1771/2018

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 1.742/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER R\$ 30.000,00
27.812.0005.1.028 – Apoio ao Esporte Amador R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

0501 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER R\$ 20.000,00
27.812.0005.1.025 – Construção de Reforma de Ginásio de Esportes R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
27.812.0005.1.026 – Construção de Praça de Lazer R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$ 10.000,00
20.606.0010.1.056 – Aquisição de Equipamentos Agropecuários R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal